



Número: **0032731-51.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.775,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THIAGO HENRIQUE SILVA DE JESUS (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO) JAIME MARCAL DANTAS FILHO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65728 224	04/08/2020 09:20	comprovante pagamento custas e trânsito em julgado	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0032731-51.2019.8.17.2001

AUTOR: THIAGO HENRIQUE SILVA DE JESUS

REU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 20/07/2020, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. Certifico, ainda, que as custas finais foram recolhidas, conforme pesquisa no SICAJUD em arquivo anexo. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 4 de agosto de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR - 04/08/2020 09:20:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080409203688300000064492557>
Número do documento: 20080409203688300000064492557

Num. 65728224 - Pág. 1